



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.472, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina José Marques de Medeiros (José Tomaz) a Agrovila localizada na Comunidade Ramada, no Município de São Fernando, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Agrovila José Marques de Medeiros (José Tomaz)** a Agrovila localizada na Comunidade Ramada, no Município de São Fernando, neste Estado.

Art. 2º O Estado do Rio Grande do Norte confeccionará placas indicativas da Agrovila José Marques de Medeiros (José Tomaz), a serem fixadas na entrada da referida Agrovila.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.021
Data: 22.10.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora